

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2023



ANO LII - Nº 125

PREFEITURA DO RECIFE

San Martin ganha a terceira Praça da Infância do Recife

A primeira Praça da Infância entregue fica na Encruzilhada e a segunda é situada no Compaz Miguel Arraes. A unidade do Ibura está em construção

Fotos: Wagner Ramos

A população de San Martin já está desfrutando de um espaço público de alta qualidade, projetado especialmente para o lazer das crianças. No sábado (23), a Prefeitura do Recife entregou a Praça da Infância do bairro, fruto de investimentos de R\$ 1,5 milhão, que fica na rotatória da Avenida San Martin. Construído pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), a partir de consultas à população, o equipamento tem mais de 3 mil m² de área e é inteiramente dedicado ao público infantil. A primeira Praça da Infância entregue fica na Encruzilhada e a segunda é situada no Compaz Miguel Arraes. A unidade do Ibura está em construção. O prefeito do Recife, João Campos, fez a entrega do espaço, que já é sucesso de frequentadores.

"Se fizemos uma cidade pensando nas crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, nesses três grupos, estaremos fazendo uma cidade melhor para o futuro. Quando falamos na Praça da Infância, é pensando na concepção que parte da premissa de cuidar dessa criança. Se cuidamos delas, cuidamos de todo mundo", pontuou o prefeito João Campos. "A nossa cidade tem que ser beneficiada como um todo. Não adianta só fazer investimento e botar dinheiro nas áreas mais ricas, tem que ir para as áreas que mais precisam, e fazer

por igual. E vai ter mais, em todo canto, com qualidade. Chegaremos a 10 praças como essas. E autorizamos 60 milhões de reais para isso. Serão 120 praças reformadas em menos de 10 meses", acrescentou.

Antes do início das obras, a Secretaria Executiva de Inovação Urbana esteve no local para ouvir crianças e adultos por meio de entrevistas e oficinas de cocriação. Os adultos participaram de uma oficina chamada "Varal dos Sonhos", na qual compartilharam ideias em post-its. As crianças participaram de três dinâmicas: a primeira para expressar suas preferências e preocupações em relação à praça, a segunda para sugerir melhorias na praça, e a última para escolher, por meio de votação, o tipo de brinquedo preferido, sendo balançar, pular e girar os mais votados.

As obras incluíram também melhorias na drenagem, acessibilidade, iluminação totalmente nova, instalação de câmeras de segurança, paisagismo, placas de sinalização, novos pisos e passeios

Tereza Figueiredo, 61 anos, gostou do parque, principalmente pelo que ele poderá proporcionar para a neta, Nicole, 9, que é autista. "Há 45 anos que eu moro aqui e ainda não tinha visto um benefício como esse. Tenho fotos dos meus filhos, bem pequenos, em escorregos aqui, e nunca tinha havido melhoras. E melhor: muitos benefícios para crianças. Minha neta é autista e es-



Construído a partir de consultas à população, o equipamento tem mais de 3 mil m² de área e conta com brinquedos, passeios e mobiliários adequados ao público infantil

ses brinquedos sensoriais ajudarão muito no desenvolvimento intelectual, para que ele se estimule a beber mais água. São muitas contribuições com essa opção de lazer aqui", disse.

Presente nas cirandas, nas rodas de conversa e de contar histórias, o círculo foi a forma básica escolhida para os espaços da praça. No local, foram implantados três, identificados como vento, planta e fogo, e mais um complementar. O que representa o vento comporta um balanço e um trepa cordas; o círculo planta tem um quiosque com mesas e bancos; e o fogo tem labirinto de troncos, uma casa, uma gangorra e relevos de troncos. O círculo complementar contará com três pula-pulas. Todos eles estão conectados por um caminho estruturante que facilita o percurso da criança. As obras incluíram também melhorias na drenagem, acessibilidade, iluminação totalmente nova, instalação de câmeras de segurança, paisagismo, placas de sinalização, novos pisos e passeios.

O maior destaque feito por Clécia Barbosa, 37 anos, é o projeto ser especificamente voltado para o público infantil, proporcionando lazer com equipamentos de qualidade. "A praça ficou ainda mais funcional para as crianças menores, que era algo bem distante da nossa realidade. Isso de focar na infância é muito bom, com esses brinquedos sensoriais. A expectativa era alta e correspondeu mesmo", concluiu.

PROJETO - As Praças da Infância estão sendo criadas a partir de uma metodologia que será replicada em toda a cidade, com soluções específicas e que estejam em sintonia com o seu entorno. Esse método garante que toda criança recifense tenha acesso às mesmas qualidades proporcionadas por estes espaços. O projeto é elaborado a partir do "Guia de princípios para remodelação das praças para infância", organizado pela Prefeitura do Recife, visando a requalificação paisagística que assegure a motivação de ações voltadas à inclusão, segurança, liberdade, orgulho e visibilidade das crianças.

Programa Rua Tinindo entrega mais uma via concluída na cidade

O prefeito do Recife, João Campos, entregou, no domingo (24), mais uma via concluída por meio do programa Rua Tinindo. As obras de pavimentação, drenagem e melhoria das calçadas já estão beneficiando os moradores da Rua da CUT, no bairro do Caçote. O investimento foi de R\$ 710.098,87. As intervenções melhoram as condições de circulação tanto de veículos quanto de pessoas, além do sistema de escoamento das águas das chuvas. A gestão municipal já

requalificou 11 vias. Outras 45 estão com os serviços em andamento atualmente.

"Estamos aqui, num domingo e, em vez de tempo livre e lazer, a gente está na rua fazendo entregas que as pessoas esperam e precisam. Tinha gente que não acreditava que a obra seria feita, mesmo eu dizendo que estava contratada. E eu entendo e dou razão, porque a gente tem que se colocar no lugar. Não se pode brincar com a palavra e a esperança de ninguém", ressaltou o prefeito

João Campo. "Essas obras do Rua Tinindo são obras muito esperadas, de gente que espera 30, 40, 50 anos. Não gosto de prometer, gosto de fazer, mas já digo que teremos outras ruas calçadas aqui no Caçote", projetou.

Receber uma visita, ou pedir uma entrega de supermercado, era o tipo de coisa simples que Fátima Pilar, 56 anos, vivia impedida de fazer. "A dificuldade era passar um carro, que não tinha condições, porque a rua era cheia de lama, buraco e esgoto. Tudo era muita dificuldade. Agora está uma maravilha, é fazer com que todo mundo tenha zelo. Meu filho nunca mais tinha vindo aqui e se impressionou quando viu. A gente abre a porta de casa e agora é outra coisa, pode botar uma cadeirinha na calçada, ficar conversando à noite, uma maravilha", comemorou.

Fotos: Wagner Ramos



A Rua da CUT, no Caçote, recebeu a implantação de pavimentação, drenagem e melhoria das calçadas

A Rua da CUT recebeu pavimentação em paralelepípedos em toda a extensão, totalizando de 244,79 metros (ou uma área de 920,47 m²). A drenagem conta agora com 256,94 metros de tubulação, 25 caixas coletoras com gavetas, 490 metros de meio fio e 679,13 m² de passeios públicos (em concreto). As obras tiveram início em 7 de março e foram concluídas agora em setembro, na sexta-feira (22).

Edileuza Cabral, 68 anos, com 20 dentes dedicados à região, não tirava o sorriso do rosto. "Aqui era aquilo de sempre, de lama e buracos. Sair para caminhar e trabalhar era sempre difícil. Tinha vezes de a lama chegar próximo aos joelhos. Não era fácil, precisávamos usar sacolas plásticas nos pés. Esse projeto aqui trouxe dignidade para a gente", disse.

As obras do programa Rua Tinindo, a cargo da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), beneficiarão cerca de 150 vias, em um investimento de cerca de R\$ 120 milhões. Já foram concluídas 11 ruas e iniciados os serviços de pavimentação e drenagem em outras 45, distribuídas pelas seis regiões político-administrativas (RPA's) da cidade. Além disso, as intervenções na drenagem melhoram o escoamento e a captação das águas das chuvas, eliminando pontos de alagamento.



PREFEITURA DO RECIFE

Poder Executivo Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita ISABELLA DE ROLDÃO

Secretária de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ
MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE
MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Brejo de Beberibe ganha mais uma obra de encosta

Wagner Ramos

No Brejo de Beberibe, a Prefeitura do Recife fez a entrega de mais uma obra de contenção, estabilização definitiva de encostas, drenagem, escadaria e calçamento. A barreira das ruas Arapoema e Maurilândia recebeu intervenções que beneficiam diretamente 60 famílias moradoras do local, com investimento total de R\$ 2,7 milhões. O prefeito do Recife, João Campos, foi ao local no sábado (23) para conferir o serviço e conversar com os moradores.

"Estamos entregando uma obra de calçamento de rua, encostas feitas, escadarias, e viemos aqui ouvir. São mais de R\$ 2,5 milhões de investimento", detalhou o prefeito João Campos. "E venho aqui porque gosto de ouvir. O político tem que saber falar, mas precisa mesmo é saber ouvir. Ouvido atento para sugestão, reclamação, que aí tudo vai melhorando", continuou. A contenção, que foi executada pela Autarquia de Urbanização do Recife (URB), teve início em agosto do ano passado e terminou agora em setembro. Nove muros de arrimo foram construídos, totalizando 766 m², e 253 metros de drenagem realizada. A rua Arapoema recebeu 87 metros de pavimentação e uma escadaria de 85 metros. Já a rua Maurilândia ganhou 278 metros de pavimentação. Também foram instaladas 44 unidades de corrimãos e 3 mil m² de piso em concreto foi assentado.

Antes da obra, a insegurança para caminhar na rua era uma constante para Sônia Silva, 63 anos. "Já caí umas quatro vezes aqui na rua. Essa obra foi o melhor que Deus colocou na vida da gente. Era muita lama, queda direto. E quando chovia, nem



Já são 70 encostas nos últimos dois anos no Recife, com investimentos superiores a R\$ 80 milhões e benefício direto para 1,8 mil famílias; outras 51 obras estão em execução

se fala. Ninguém tinha feito nada, eu há 30 anos aqui. Estou muito feliz agora", comemorou. O semblante de Jaqueline Moura, 45 anos, era de total satisfação com o que passou a viver. Agora, deu adeus às preocupações com o deslocamento no dia a dia. "Mudou absolutamente tudo. Isso tudo aqui era lama, buraco, esgoto, era desesperador, principalmente por ter muito idoso na rua. Antes, tinha que descer com a pessoa nos braços ou numa cadeira. Está uma vitória para nós, caminhamos tranquilamente, o carro deixa na porta. Outra vida agora", disse.

OBRAS DE ENCOSTAS NOS MORROS - Nos

últimos dois anos, a PCR vem executando o maior volume de obras de infraestrutura em áreas de morro da história da cidade. Já são 71 obras de encostas entregues à população, com investimentos da ordem de R\$ 80,5 milhões e benefício direto para 1,8 mil famílias, ou cerca de 7,2 mil recifenses. Outras 51 contenções estão em execução na cidade, onde estão sendo investidos cerca de R\$ 105 milhões, que irão garantir a segurança de 1,6 mil famílias, o que impacta diretamente em 6,4 mil munícipes. Essas intervenções de grande porte servem para eliminar pontos de riscos, garantindo a manutenção das moradias das famílias.

Abertas inscrições para edital de registro de Patrimônio Vivo do Recife

Começou ontem (25) as inscrições para o segundo concurso de registro de Patrimônio Vivo do Recife. Até o próximo mês de dezembro, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, irá patrimonializar mais quatro mestres, mestras e grupos culturais tradicionais e populares da capital pernambucana, assegurando-lhes reconhecimento e valorização, além da transmissão e perpetuação de seus conhecimentos e técnicas. O edital, com regras e orientações sobre documentações necessárias, lançado no último mês de agosto, está disponível no site www.culturarecife.com.br. Também é lá que as inscrições devem ser realizadas, até o próximo dia 4 de outubro.

Nesta segunda edição do concurso, o registro municipal vai garantir bolsas de incentivo mensais, em caráter vitalício, nos valores reajustados (de acordo com a Lei 18.827/2021) de R\$ 1.921,06 e R\$ 2.561,41, para dois indivíduos e dois coletivos artísticos, que comunguem presente, passado e futuro de importantes tradições da cidade, preservando e mantendo vivas suas técnicas, saberes e modos de fazer culturais.

cas, saberes e modos de fazer culturais.

Todos os candidatos, pessoas ou grupos, devem ser indicados por uma entidade proponente, a exemplo de associações civis de natureza cultural, com sede na capital pernambucana, constituídas há pelo menos cinco anos.

Cada entidade proponente só poderá inscrever uma candidatura, havendo duplicidade, será considerada a última inscrição. No Dossiê de Apresentação da Candidatura deverá constar, além de toda a documentação formal, as comprovações da vida e representatividade, além de tempo de existência do trabalho executado pelo candidato.

Para concorrer ao registro de pessoa física, é preciso ser residente no Recife há cinco anos ou mais e ter comprovada participação em atividades culturais há 20 anos ou mais na cidade do Recife, além de estar capacitado a transmitir o conhecimento ou a técnica para alunos ou aprendizes. Aos grupos, é exigido estarem sediados e constituídos na cidade do Recife, com comprovada participação em atividades culturais, há pelo menos 20 anos, além de também

estarem capacitados a transmitir saberes e fazeres culturais. Candidatos que já concorreram ao título na primeira edição do concurso de Patrimônio Vivo, realizado no ano passado, podem revalidar suas candidaturas para este segundo chamamento, desde que a solicitação seja registrada por ofício pela entidade proponente com a carta de anuência do candidato ou candidata.

AVALIAÇÃO - A avaliação das candidaturas se dará em quatro etapas. As primeiras serão as análises documental e qualitativa das propostas, esta última realizada por uma comissão especial, com participação de representantes de notório saber da sociedade civil, a partir de critérios como: a relevância do trabalho desenvolvido, a idade/tempo de existência, a situação de carência social e o risco de desaparecimento enquanto manifestação cultural. Em seguida, os habilitados serão submetidos a audiências públicas para defesa de suas candidaturas. Na quarta e última etapa de avaliação, o Conselho Municipal de Política Cultural, em uma ou mais reuniões, confirma e elege os novos Patrimônios Vivos do Recife.

SOBRE A LEI - Resultado de amplo debate, o Registro de Patrimônio Vivo Municipal representa a materialização de uma política pública de cultura que prioriza a promoção, a difusão e o fomento dos bens intangíveis do Recife, com o objetivo de salvaguardar, re-dimensionar espaços de ação e dar continuidade histórica de relevância para a memória cultural e artística da cidade. Concebido pela Secretaria de Cultura, o projeto foi encaminhado para a Câmara de Vereadores do Recife em junho de 2022. Após aprovação, a Lei foi sancionada no dia 9 de setembro.

PRIMEIROS PATRIMÔNIOS - Revelando uma diversificada e fidedigna amostra das tradições culturais recifenses e de seus mais dedicados e antigos guardiões, os primeiros quatro Patrimônios Vivos do Recife, eleitos no ano passado, são a passista Zenaide Bezerra; Antônio José da Silva Neto, que assumiu a alcunha de Mestre Teté, à frente do Maracatu Almirante do Forte; além das agremiações históricas Pierrot de São José e Gigante do Samba, que há décadas desfilam e defendem a alegria, as raízes e a força da cultura recifense.



Marcos Pastich



Marcos Pastich



Candidaturas devem ser apresentadas até o próximo dia 4 de outubro. Inscrições são virtuais, pelo site www.culturarecife.com.br. Neste segundo edital, serão patrimonializados mais quatro nomes, entre mestres, mestras e grupos culturais tradicionais da cidade

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.008 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 121.071,00 (cento e vinte e um mil e setenta e um reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações

121.071,00

Total **121.071,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51 - 0700 - Obras e Instalações

121.071,00

Total **121.071,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.009 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 904.723,77 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.219.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51 - 0764 - Obras e Instalações

904.723,77

Total **904.723,77**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
4.4.90.51 - 0764 - Obras e Instalações

904.723,77

Total **904.723,77**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.010 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.465.882,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações

1.465.882,00

Total **1.465.882,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações

1.465.882,00

Total **1.465.882,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.011 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 528.890,00 (quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3801.14.422.1.252.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz
4.4.90.52 - 0500 - Equipamentos e Material Permanente

308.090,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
5008.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.33 - 0500 - Passagens e Despesas Com Locomoção
3.3.90.36 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.48 - 0500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

16.000,00

4.800,00

200.000,00

Total **528.890,00**
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
5102.23.694.1.321.2.105 - Apoio Ao Empreendedorismo
4.5.90.66 - 0500 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

528.890,00

Total **528.890,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de setembro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 1323 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, e Homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o ofício nº 1646 /2023 - SEI nº 27.010650/2023-60 ;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas, relativas aos candidatos nomeados na portaria nº 468, DOM nº 035 de 21/03/2023, vagas decorrente de exonerações e aposentadoria .

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo Analista em Assistência Social e Direitos Humanos -Assistente Social , Analista em Assistência Social e Direitos Humanos- Nutricionista ,Analista em Assistência Social e Direitos Humanos- Psicólogo, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos- Pedagogo, Analista em Acessibilidade -Audiodescrito ,Agente Administrativo da Assistência Social e Educador Social.

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0022240j	145	FLAVIANE ANDRESSA CARVALHO	***139.264-**
0021080i	146	DANIELLE KARINA SANTOS OLIVEIRA PEDROSA SOARES	***274.484-**
0022232k	147	AMANDA GABRIELLA DOS SANTOS NERI	***063.004-**
0023691d	148	ANA CATARINA MENDES DE SOUZA	***552.484-**
0022042f	149	LIGIA MARCIA DA SILVA SANTOS	***219.754-**
0021867e	150	NATHALIA MARIA BARBOSA	***320.384-**

Em substituição à:

Thais do Nascimento Trajano da Costa
Michely Ferreira da Silva Melo
Kassia Cristina Uchôa Soares Barbosa
Stella Macedo Alves
Elza Betania Fernandes Figueiredo
Roberta Pedroni

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- NUTRICIONISTA

INSC	CLASS	NOME	CPF
0016372h	06	FERNANDA KESSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO	***.288.374-**

Em substituição à:

Raphael Arnaut Brinco

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- PSICÓLOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
0018378h	94	GISCELLE SPINDOLA SILVA	***.195.013-**
0019268f	95	VANESSA MENDES FERNANDES	***.619.293-**
0019879b	96	ALICE DOS SANTOS VASCONCELOS	***.499.194-**
0017792b	97	RENATA PRISCYLLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	***.411.244-**
0018046e	98	THAMILYS LOPES DE LIMA	***.321.534-**

Em substituição à:

Vanessa Ribeiro Barboza
Nina Becker Lewkowicz
Bruna Renata Lourenço de Oliveira
Digiane Raphaëla Martins
Taciana Carla da Silva Alcantara

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-PEDAGOGO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0016473c	23	JOAO RICARDO DA SILVA	***.095.804-**
0017058g	24	JOSE ANIERVSON SOUZA DOS SANTOS	***.611.994-**
0016657b	25	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	***.814.554-**

Em substituição à:

Livia Santos Correia de Melo
Enedino Verissimo de Sousa Junior
Amanda Marília de Moura França

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA -AUDIODESCRITO

INSC	CLASS	NOME	CPF
0015951h	04	DIANA DE PEDRO CAVALCANTI	***.091.737-**

Em substituição à:

Daniele Siqueira Veras

AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0014139c	82	MARIA DE FATIMA CONCEICAO DA SILVA	***.159.484-**
0013985d	83	EDUARDA CRISTINA DANTAS BRASIL	***.411.714-**
0003818a	84	STERFFANY DE LIMA DUARTE	***.499.574-**
0006821e	85	RENATO QUINTELA DA SILVA BARBOSA	***.791.114-**
0007878f	86	GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO	***.682.134-**
0000517e	87	LUIZ HENRIQUE FARIA SOARES JUNIOR	***.006.964-**
0007656j	88	EDNALVA AUGUSTA GONCALO	***.343.894-**
0007798h	89	ELIZABETH MARY VASCONCELOS BARBOSA	***.101.404-**
0006782j	90	MARCIA MARIA DA SILVA	***.416.374-**

Em substituição à:

Manuela de Andrade Leite
Samantha Cunha de Alencar Barros Lira
Paula Fernanda Gomes Pontes do Nascimento
Edgiryley de Santana Tavares
Isolda Santiago de Oliveira
Jessica Priscila Pereira de Oliveira Amorim
Bruna Mayara da Silva Santos
Natalia Albertina da Silva
Ravi Mahatma de Ó Farias

EDUCADOR SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
0003073j	12	VITORIA LOBO TRINDADE	***.668.344-**
0002994e	13	ANA CAROLINA SILVA CORDEIRO	***.680.574-**

Em substituição à:

Carla Julliane Pereira de Oliveira
Everton Orlando

Art.2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br

Art. 4º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocá-lo-á para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- I - VDRL
- II - Hemograma completo
- III - Sumário de urina
- IV - Glicemia (em jejum)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1324 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 888/2023 – SETUR-L - SEI nº 30.002773/2023-78,

R E S O L V E:

Nomear **JAILSON BARBOSA PINHEIRO FILHO**, CPF nº ***.997.544-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 25 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1325 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 889/2023 – SETUR-L - SEI nº 30.002773/2023-78,

R E S O L V E:

Nomear **DÉBORA CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA**, CPF nº ***.689.884-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Financeira, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 25 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1326 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 181/2023-SEINFRA/GAB, SEI nº 20.003105/2023-87,

R E S O L V E:

Tomar sem efeito na portaria nº 1082 de 21 de agosto de 2023, publicada no DOM nº 108 de 22 de agosto de 2023, referente à nomeação de **WENNY MIRELLE BATISTA MISAEL**, CPF nº ***.635.094-**.

PORTARIA Nº 1327 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 181/2023 – GAB/SEINFRA, SEI nº 20.003105/2023-87,

R E S O L V E:

Nomear **WENNY MIRELLE BATISTA MISAEL**, CPF nº ***.635.094-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Logístico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1328 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.201/2023 - GAB/SDSDHJPD, SEI nº 27.011974/2023-15,

R E S O L V E:

Exonerar **DIVANE NERY DA COSTA CAVALCANTI**, CPF nº ***.657.124-**, matrícula nº 114753-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ROSILDA MENDES, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 30 de setembro de 2023.

Nomear **LORENA ALMEIDA PERRUCCI DO NASCIMENTO**, CPF nº ***.235.834-**, matrícula nº 119839-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS ROSILDA MENDES, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de outubro de 2023.

Exonerar **TATIANA ROBERTA GONDIM DE LIMA**, CPF nº ***.872.214-**, matrícula nº 12.900, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS SANTO AMARO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 30 de setembro de 2023.

Nomear **RENATA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº ***.495.694-**, matrícula nº 118.647-7, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS SANTO AMARO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1329 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 552/2023 – DP-CTTU, SEI nº 14.001555/2023-14,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**, CPF nº ***.528.054-**, matrícula nº 10687-9, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análise de Polos Geradores, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 30 de agosto de 2023.

Nomear **GUILHERME CORREA LOPES MONTEIRO**, CPF nº ***.231.974-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Análise de Polos Geradores, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1330 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 551/2023 – DP-CTTU, SEI nº 14.001556/2023-69,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA**, CPF nº ***.571.204-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Viários, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de outubro de 2023.

Nomear **LARISSA EMANUELLA GONZAGA DOS SANTOS**, CPF nº ***.461.424-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Viários, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1331 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 550/2023 – DP-CTTU, SEI nº 14.001548/2023-12,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **NEIDE QUEIROZ DE ANDRADE**, CPF nº ***.539.484-**, matrícula nº 10634-8, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Imprensa, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 18 de setembro de 2023.

Nomear **AMANDA ARAÚJO DE LIRA**, CPF nº ***.860.874-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Imprensa, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU/Recife, a contar de 01 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1332 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.196/2023 - GAB/SDSDHJPD e SEI nº 27.011924/2023-38,

R E S O L V E:

Designar **SANDRA EUNICE BARBOSA DOS ANJOS**, CPF nº ***.617.014-**, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-05, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular **NILMA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº ***.975.344-**, matrícula nº 11.952-4, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1333 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.194/2023 - GAB/SDSDHJPD e SEI nº 27.011924/2023-38,

R E S O L V E:

Designar **JOSÉ LIRA LIMA**, CPF nº ***.716.384-**, matrícula nº 112.149-9, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **ANDRÉ JOSÉ VIEIRA TORRES**, CPF nº ***.801.374-**, matrícula nº 104.747-7, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1334 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.197/2023 - GAB/SDSDHJPD e SEI nº 27.011924/2023-38,

R E S O L V E:

Designar **ANA RAFAELA ÁVILA DE SOUZA**, CPF nº ***.772.854-**, matrícula nº 116.534-8, Conselheira Suplente, para responder como Conselheira Tutelar RPA-06A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **JUVAMAR LIMA FERREZ NETO**, CPF nº ***.588.294-**, matrícula nº 104.966-6, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1335 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.195/2023 - GAB/SDSDHJPD e SEI nº 27.011924/2023-38,

R E S O L V E:

Designar **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº ***.903.904-**, matrícula nº 116.580-1, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento do titular **JUVAMAR LIMA FERREZ NETO**, CPF nº ***.304.064-**, matrícula nº 111.907-9, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1336 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o contido no ofício nº 1697/2023- SEINFRA/GAB, SEI nº 16.002282/2023-13,

R E S O L V E:

Designar **JOÃO ALBERTO COSTA FARIA**, CPF nº ***.231.314-**, matrícula nº 70.341-9, Diretor Administrativo Financeiro, símbolo "CDE-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, símbolo "GAB", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **LUIZ HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA**, CPF nº ***.583.684-**, matrícula nº 70.333-8, que esteve em viagem oficial de trabalho no período de 01 a 10 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1337 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017, no Decreto nº 30.755, de 06 de setembro de 2017, e, o contido no Ofício nº 254/2023 - DP/AMPASS, SEI nº 18.001755/2023-37,

RESOLVE:

Art 1º Dispensar a pedido os membros titular e suplente do Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, a contar de 01 de outubro de 2023:

TITULAR	SUPLENTE
Andrea de Medeiros Jar, CPF nº ***.110.924-**, da Secretaria de Governo e Participação Social.	Carlos Eduardo Muniz Pacheco, CPF nº ***.865.574-**, da Secretaria de Governo e Participação Social.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Previdência da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, em conformidade com o § 1º do art. 17 c/c o parágrafo único do art. 32 do Decreto nº 30.755 de 06 de setembro de 2017, o seguinte membro Titular com seu respectivo suplente, a contar de 01 de outubro de 2023:

TITULAR	SUPLENTE
Phierre Sales Dias, CPF nº ***.758.834-**, da Secretaria de Governo e Participação Social.	Simone Maria dos Santos Acioli, CPF nº ***.645.114-**, da Secretaria de Governo e Participação Social.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 099 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETARIO DE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2023 SEI nº 32.016336/2023-11;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.837 de 04 de agosto de 2023 publicado no Diário Oficial do Município nº 100 de 05 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas, relativas aos candidatos convocados pela portaria nº 079 de 14/08/2023 publicada no DOM nº 106 DE 17/08/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

INSC	CLASS	NOME	CPF
1737519	914	PATRICIA LIMA CAVALCANTI	***.791.544-**
1737663	915	DAYANE MARQUES DA SILVA	***.838.314-**
1717772	916	ANNE KAROLYNE DE AQUINO BISPO	***.444.574-**
1732759	917	BRENDA KLISLEY SILVA SANTOS	***.650.164-**
1717854	918	DIEGO MATHEUS CORREIA DO NASCIMENTO	***.864.564-**
1737231	919	MARIANE GOMES PEREIRA DE ANDRADE	***.312.334-**
1701359	920	EMILLY DAMARES GOMES DE LIMA	***.663.384-**
1710931	921	SARA MARIA DA SILVA	***.853.654-**
1704957	922	MIRELA RIBEIRO TAVARES DA SILVA	***.555.984-**
1724741	923	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	***.098.624-**
1740005	924	RAYANNE SOLANO DE OLIVEIRA	***.184.194-**
1733969	925	LÍVIA RODRIGUES HONORATO	***.374.624-**
1722477	926	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	***.469.814-**
1732261	927	PRICILLA VANESSA MUNIZ FELIX DA SILVA SANTOS	***.735.804-**
1724124	928	MARIA IONE ARAUJO FEITOSA	***.520.764-**
1727828	929	MARCELA MARÍLIA DE JESUS SILVA	***.923.354-**
1714840	930	ANANDA SOUZA MONTEIRO E SILVA	***.496.024-**

Em substituição à

Taciana Patricia da Silva
Adailton Joaquim dos Santos
Clecia Karla Ferreira do Nascimento
Rebeca Cristina Soares da Silva
Vinicius Oliveira de Queiroga
Tatyanne Souza de Almeida
Erisson Marques dos Santos
Ionara Pereira de Melo
Vaneska Paloma de Lima Silva
Jhenefer Glayce da Silva Evangelista
Assiria Maria de Lima Germano
Débora Rejane Alencar da Silva
Lissandro Isidio da Silva Filho
Maria Eduarda Dias de Carvalho
Roberta Djanira Carvalho Cavalcanti de Medeiros
Andreza Gomes de Santana
Fernanda Vanessa Tavares Catanho

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput, acarretará a imediata convocação do próximo candidato da lista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 1670, 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15.

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
111.888-9	BRUNA INOJOSA DA COSTA LIMA	MÉDICO PSQUIATRA	04/05/2022	33.042522/2023-04
105.653-0	ANA PAULA DE SOUZA	PROFESSOR I	12/09/2023	32.016886/2023-31
112.199-5	ROBERTA GONÇALVES PEREIRA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01/09/2023	31.000745/2023-14
122.040-3	DAYVID BATISTA DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	01/09/2023	31.000746/2023-51
120.044-5	VALDILENE MARIA DA SILVA OBEL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/09/2023	32.017071/2023-79
121.025-4	MARIANA SILVA PORPINO	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	13/07/2023	32.015834/2023-47

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1682 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SEPUL/GAB Nº 238/2023 do Secretário de Política Urbana e Licenciamento do Recife, Processo SEI nº 22.002786/2023-46.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento para a Secretaria de Segurança Cidadã, o servidor **ANDERSON REGO DE ARRUDA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 107497-0, CPF nº ***.824.664-**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar de 1º de outubro de 2023.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1683 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 12 da Lei nº 18.186/2015, o Decreto nº 30.754/2017, tendo em vista o resultado de aptidão contido no SEI nº 02.010921/2023-65 e CI nº 65/2023 – UNINF/GGAP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1062980	ANA KATARINA MEDEIROS CARDOSO	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	MES3	MES4	09/08/2023
2	1059815	ANDRE TORRES LAPA SANTOS	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	21/06/2023
3	1062255	DIEGO STERFANY DOS SANTOS MACH	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	01/07/2023
4	1060287	ELEMER ARMANDO DE L JANOVITZ	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	28/06/2023
5	1062530	EVANDRO JOSE DOS SANTOS SILVA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	01/07/2023
6	1059548	JULIANA COTTARD GIESTOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	13/06/2023
7	1059807	RENATA FERNANDES DE ANDRADE	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	28/06/2023
8	1062204	ROBERTO WAGNER DINIZ BARBOSA	GESTOR GOV. - AREA CONTR INT	ESP3	ESP4	01/07/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1684 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 13, § 7º da Lei 19.060/2023, no SEI 02.012094/2023-44 e na CI nº 066- UNINF/GGAPE,

RESOLVE:

Reenquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, do cargo de Técnico de Cadastro Imobiliário, contar de 01/01/2023.

Nº	MATRÍCULA	NOME	REF
1	779943	ALEXANDRE TADEU C DOS SANTOS	TI 8
2	780030	ANA MARIA C NERY	TI 8
3	788872	BRUNO BEZERRA	TI 7
4	779910	EDUARDO VIEIRA BRASIL	TI 8
5	783464	ERLANDIO MATIAS LINHARES	TI 7
6	914189	ESTEVAO MACHADO M R DE LIMA	TI 6
7	780025	FABIANA B DO NASCIMENTO	TI 8
8	898351	GILKA MARIA DE PADUA W AGUIAR	TI 6
9	946896	INALDO OTACILIO MATIAS	TI 5
10	898347	IVIA MEDEIROS NG PORTELA	TI 6
11	779800	KLUGMAN DA SILVA CAMPOS	TI 8
12	788982	MARCELA GENUINO DOURADO	TI 7
13	780010	MONICA NUNES DE AGUIAR	TI 8

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1685 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 11 da Lei nº 18.125/2015, o Decreto nº 30.754/2017, tendo em vista o resultado de aptidão contido no SEI nº 28.000659.2023.52 e CI nº 64/2023 – UNINF/GGAP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, do cargo de Músico, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	622337	ANDRESSA D AVILA DE FREITAS	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	12/03/2023
2	622490	DARIO AMERICO BATISTA	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
3	622504	DIOGO V DE ALBUQUERQUE	MUSICO DA O S R	MUS7	MUS8	01/03/2023
4	622485	DIRNEY PACIFICO TAVARES	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
5	316307	EDILTON COSTA DE LIMA	MUSICO DA O S R	MUS8	MUS9	01/03/2023
6	622375	EDSON GOMES DE SOUZA JUNIOR	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
7	327664	ELIZEU FLORENCIO DOS SANTOS SO	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
8	622470	ENOQUE PEREIRA DE SOUZA	MUSICO DA O S R	MUS11	MUS12	01/03/2023
9	622322	GUSTAVO MONTEIRO CORREIA	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
10	622451	HOMERO BASILIO C M BEZERRA	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
11	625097	JACIARA MARIA DE FREITAS OLIV	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
12	622409	JOAO PIMENTA CARNEIRO CAMPELO	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
13	685469	JOSE EUNILTON F DE ARAUJO	MUSICO DA O S R	MUS8	MUS9	01/03/2023
14	315850	JOSEILTO TAVARES GUIMARAES	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
15	622356	LEONARDO BRUNO GUEDES DA SILVA	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
16	622299	LUCIO SOCRATES B DE OLIVEIRA	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
17	624268	MARCILIO B DA SILVA	MUSICO DA O S R	MUS11	MUS12	01/03/2023
18	316144	MARCOS PEREIRA DA COSTA	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
19	340497	MARCOS VASCONCELOS ANTUNES	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023
20	622447	MIZAELO JOSE N. DE FRANCA	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
21	623701	PERICLES JOHNSON DOS ANJOS	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
22	622466	ROZILDA BEZERRA VASCONCELOS	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
23	389455	TIAGO JOSE DA SILVA FILHO	MUSICO DA O S R	MUS11	MUS12	01/03/2023
24	622341	VIVIANE GUEDES PIMENTEL	MUSICO DA O S R	MUS9	MUS10	01/03/2023
25	316000	ZILMAR JOSE DE MEDEIROS FILHO	MUSICO DA O S R	MUS13	MUS14	01/03/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1686 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.010735/2023-69 e Ofício nº 04/2023- SESA/SEGTE/S/SGTES/GFES/DES, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **LARA XIMENES SANTOS**, matrícula nº **965511**, MEDICA PSF 40H, lotada na UPINHA PADRE EDWALDO GOMES - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, no período de 19 a 23 de Setembro de 2023, na cidade de Fortaleza, no estado de Ceará. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1687 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.028600/2023-50 e Ofício nº 22/2023- SESA/SEGTE/S/SGTES/GFES/DES, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **AMANDA DE CARVALHO POÇAS**, matrícula nº **118918-2**, Médica, lotada na Policlínica Lessa de Andrade - Secretaria Executiva de Regulação de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 18º Congresso Brasileiro de Neurologia Infantil, no período de 06 a 09 de Setembro de 2023, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1688 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.033618/2023-15 e Ofício nº 23/2023- SESA/SEGTE/S/SGTES/GFES/DES, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **FABIANA GOMES DA SILVA COELHO**, matrícula nº **79887-0**, Enfermeira, lotada na Policlínica Lessa de Andrade - Secretaria Executiva de Regulação de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XXV Jornada Nacional de Imunizações na cidade de Florianópolis, no período de 19 a 22 de Setembro de 2023, no estado de Santa Catarina. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1689 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 33.033618/2023-73 e Ofício nº 25/2023- SESA/SEGTE/S/SGTES/GFES/DES, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **FERNANDA FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº **119.438-0**, Médica, lotada na Policlínica Lessa de Andrade - Secretaria Executiva de Regulação de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XXIII Congresso Brasileiro de Infectologia (Infecto2023), no período de 19 a 22 de Setembro de 2023, na cidade de Salvador, no estado de Bahia. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1690 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESA/ GAB Nº 999/2023 da Secretária de Saúde do Recife, Despacho SDDH/PR Nº 148/2023 da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, Processo SEI nº 33.040371/2023-41.

RESOLVE

Remover da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas para a Secretaria de Saúde, Distrito Sanitário VI, Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, a servidora **ELAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA**, Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, matrícula nº **78245-3**, CPF nº ***** 203.034-****, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 1º de setembro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1603 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOM nº 120 de 16 de setembro de 2023, página 09, referente à Bolsa de Formação dos Professores Cursistas do Programa Primeiras Letras de Agosto/2023:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME
111138	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA
655620	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO
11896020	EDÍZIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
1108660	GILDIANE DA SILVA PEREIRA MORAIS
118982	JAILMA MARIA DA SILVA
11886511	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA
119941	MARIA ALDICÉIA DE LIMA MEDEIROS
121653	RENATA PATRÍCIA DA SILVA
117235	SEVERINA FERREIRA DE LIMA

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME
1111388	ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA
615620	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO
1189620	EDÍZIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
1108760	GILDIANE DA SILVA PEREIRA MORAIS
1189824	JAILMA MARIA DA SILVA
1188658	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA
1199412	MARIA ALDICÉIA DE LIMA MEDEIROS
1216953	RENATA PATRÍCIA DA SILVA
1172352	SEVERINA FERREIRA DE LIMA

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1681 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DOM nº 124 de 23 de setembro de 2023, referente à substituição de férias da servidora **ETIENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **118.720-1**, por **RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº **117.418-5**.

ONDE SE LÊ: "período de 01/09/2023 a 18/07/2023".

LEIA SE: "período de 01/09/2023 a 30/09/2023".

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA nº 0113/2023 - GAB/SEGTE/S/SESAU, de 22 de setembro de 2023.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO que se encontra em andamento a Sindicância nº 004/2023, instaurada pela Portaria nº 0047/2023 – GAB/SEGTE/S/SESAU de 05 de maio de 2023, publicada no DOM nº 061 de 18 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Wandelejnyne Sant'ana de Lemos**, Membro de Apoio II, matrícula nº **86.374-5**, para atuar como membro da Comissão em substituição à servidora **Ana Paula Valeriano de Oliveira Feitosa**, Membro de Apoio I, matrícula nº **86.135-5**, em virtude da necessidade do serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de gênero alimentício: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE SCGOS/LCFS (9:1) E COMPOSTA POR LCPUFAS LIGADOS AOS FOSFOLIPÍDIOS E ÁCIDO PALMÍTICO. LATA 800G, DA MARCA APTANUTRI PREMIUM 3, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.

Tendo como objetos a aquisição de material de gênero alimentício e materiais médicos hospitalares: FÓRMULA PARA DIETA CETOGÊNICA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), EM PÓ, COM 4G DE GORDURA PARA CADA 1 G DE CARBOIDRATOS E PROTEÍNAS (4:1), ADICIONADA DE VITAMINAS E MINERAIS EM QUANTIDADES BALANCEADAS, FIBRAS, DHA E ARA, COM LACTOSE. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS. PERMITE O PREPARO EM DILUIÇÃO D 1,0 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML.OSMOLARIDADE 150 MOSM/L. LATA 300-400 GRAMAS, DA MARCA DANONE (KETOCAL 4:1). RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 ML, COM TAMPAS ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ Sonda ESCALONADO C/ TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 4801.4003.2022, FORMALIZADO EM DE SETEMBRO DE 2023.

Base Legal: art. 78, inciso II, e art. 79, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Processo: Pregão eletrônico nº 007/2022, Processo licitatório 010/2022, Contrato 4801.4003.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A ACESSO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME.
Objeto: Rescindir unilateralmente o Contrato nº 4801.4003.2022, firmado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ACESSO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ/MF nº 22.787.852.0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuada de manutenção predial civil, preventiva, corretiva e emergencial, nas Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, referente ao lote IV: Distritos Sanitários 6 e 8, com fundamento art. 78, inciso II, bem como art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93

Secretaria de EducaçãoSecretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 1712 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 112/28.08.2023 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 2 Nordeste,

R E S O L V E :

Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **CAROLINA DE SANTANA SILVA, mat. 98.904-8**, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 14 de agosto a 29 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 1713 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 70/15.08.2023 da Escola Municipal Nova Morada,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **ANA CLAUDIA XAVIER SILVA, mat. 101.909-0**, da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no Grupo V-1º Turno, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2023, em substituição a **MARIA DAS GRACAS GONÇALVES DA SILVA, mat. 103.106-0**, em gozo de licença prêmio.

PORTARIA Nº 1714 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº 124/05.09.2023 da SEDUC/SEAF/ GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **VIVIAN DOMINGOS DA SILVA, mat. 106.219-0**, da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, RPA-01, para a SEDUC/GGAJ/Unidade do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância, RPA-01, a contar de 11 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 1715 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº de 19/31.08.2023 da SEDUC/SEGP/ GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, para a SEDUC/ SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 01 de setembro de 2023:

1- ISABEL FIRMINO RODRIGUES RIBEIRO, mat. 56.867-0, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1º e 2º Turnos;

2- ISABEL FIRMINO RODRIGUES RIBEIRO, mat. 67.066-0, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3º Turno.

PORTARIA Nº 1716 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 03.07.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 05.09.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.010663/2023-60 de 09.06.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, definitivamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **LÍDIA MARIA JAMIR DE LIRA GABRIEL, mat. 61.195-5**, lotado na Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM nº 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, com efeito retroativo a 10 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 1717 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 16.06.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 20.06.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.004071/2023-17 de 14.03.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ANGELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES, mat. 94.081-1**, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 1697 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOM 001/04.01.2022.

PORTARIA Nº 1718 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 23.06.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 29.06.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.004766/2023-91 de 21.03.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **ROSEMARY MUNIZ DE MORAIS, mat. 88.676-8**, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, autorizada pela Portaria nº 755 de 06 de maio de 2022, publicada no DOM nº 059/07.05.2022.

PORTARIA Nº 1719 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 19.06.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 20.06.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.004444/2023-41 de 17.03.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Prorrogar por 12 (doze) meses, no período de 17 de março de 2023 a 17 de março de 2024, a Readaptação Temporária em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **FLAVIA PENA PARAISO, mat. 94.225-0**, da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA-02, Código de Lotação 14115431, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 2º Turno, autorizada pela Portaria nº 989 de 10 de junho de 2022, publicada no DOM 78/11.06.2022.

PORTARIA Nº 1720 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 29.05.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 05.06.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.007751/2023-84 de 28.04.2023, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021,

R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **WELITANIA RENATA DA SILVA, mat. 88.549-9**, lotado na Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais, no 1º Turno, por 06 (seis) meses, no período de 29 de maio a 29 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1721 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº18.995/2022 e nº18.446/2017, nos Decretos nº14.327/1988 e nº31.404/2018, e na Instrução Serviço nº01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: GRAZIELA YSLE RODRIGUES FALCÃO

MATRÍCULA: 88.638-5

CPF: * 197.164-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL IRMÃ DULCE.

RPA: 03.

II. Em substituição a **ELIZETE MARIA DOS SANTOS.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1722 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº18.995/2022 e nº18.446/2017, nos Decretos nº14.327/1988 e nº31.404/2018, e na Instrução Serviço nº01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA GUABIRADA, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: CAROLINA VEJARANO DE LIMA

MATRÍCULA: 41.520-3

CPF: * 021.994-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA GUABIRABA.

RPA: 03.

II. Em substituição a **ÂNGELA MARIA PEREIRA DE LIMA.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1723 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº18.995/2022 e nº18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DOS REMÉDIOS, RPA 05, conforme legislação específica.

NOME: IRACEMA PORTO VALENÇA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 39.247-7

CPF: * 785.644-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DOS REMÉDIOS.

RPA: 05.

II. Em substituição a **MÔNICA MARIA SOARES SANTANA DE MELO.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1245 DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 44/06.06.2023 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor II **ANA MARIA BEZERRA DE VASCONCELOS, mat. 91.020-2**, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, o exercício de 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, na Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, no 3º Turno, no período de 06 de junho a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

ERRATA AO EDITAL Nº 012/2023 Seleção Interna para a função técnico-pedagógica em coordenação pedagógica 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 19.09.2023, edição nº 121, página 06.

ONDE SE LÊ:

4.1.1.1 O candidato deverá no ato da inscrição, realizar o preenchimento das informações constantes em formulário a ser disponibilizado através de link publicado em Ofício Circular Gestor em Rede. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar seu Currículo Lattes e as comprovações relacionadas;

LEIA-SE:

4.1.1.1 O candidato deverá no ato da inscrição, realizar o preenchimento das informações constantes em formulário a ser disponibilizado através de link publicado em Ofício Circular Gestor em Rede. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar seu Currículo Lattes ou Currículo Vitae e as comprovações relacionadas;

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1401.01.44.2019, CELEBRADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitação nº 02/2018.CPLE-XII.PE.0130.SAD – na modalidade Pregão Eletrônico nº 0130/2018, na condição de órgão não participante ou “Carona”.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo: 01.11.2022 a 31.10.2023.

Dotação Orçamentária: nºs 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 33.90.33 - Fonte 0112.

Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.1.017/2021, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Credenciamento.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Licitação: Processo Licitação nº 012/2021, Credenciamento nº 002/2021 - CPLS.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CLARO S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024.

Prazo: De 01/08/2023 a 31/07/2024.

Valor Global Contratual: R\$ 4.026.564,00 (quatro milhões, vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte 0500.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1401.1.020/2021, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Credenciamento.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 012/2021, Credenciamento nº 002/2021 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024.
Prazo: De 01/08/2023 a 31/07/2024.
Valor Global Contratual: R\$ 1.896.570,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 - Fonte 0500.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.4054/2023.

Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidação determinada pelo art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 - D.O.U. datado de 09 de junho de 1994.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Concorrência nº 007/2023 - CELOSE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa CAVALCANTI, ANDRADE E ALCÂNTARA CONSTRUTORA LTDA (ARBITRIUM ENGENHARIA).
Objeto: Construção da CHECHE PAULO VI COM QUADRA POLIESPORTIVA E VESTIÁRIO, localizada na Rua Guapiáçu, S/N, Linha do Tiro, Recife/PE, com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC), conforme solicitação do Ofício SEINFRA/SEDUC nº 132/2023.
Prazo de Vigência: 330 (trezentos e trinta) dias corridos a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: nº 2022.1401.1.45, de 25/05/2023.
Valor Global: R\$ 2.866.192,59 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 1401.4056/2023.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023 - CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa FERRUDD COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de Bebedouro de Coluna com 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, destinados a atender as unidades educacionais e administrativa da rede municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 61-SEDUC/SEGREG/DGAB.

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA N BR 13972	16918	UNID.	1.020,00	ESMALTEC/E GC35B	R\$ 735,00	R\$ 749.700,00
LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA N BR 13972	16918	UNID.	340	ESMALTEC/E GC35B	R\$ 735,00	R\$ 249.900,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 999.600,00	

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: nºs. 1401.12.361.1.249.2.178 e 1401.12.365.1.247.2.179 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Fonte 0500.
Valor Global: R\$ 999.600,00 (novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).
Notas de Empenho: nºs. 2023.005644 e 2023.005643.
Recursos Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 14.1069/2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SAME CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 1401.1069/2022, celebrado em 30 de dezembro de 2022, a retificação do preâmbulo do contrato, bem como, de seu extrato de publicação, conforme abaixo:

I) Onde se lê:
 "(...) decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021 - CPLS e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado."

Leia-se:
 "(...) decorrente da Tomada de Preços nº 002/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 021/2022 - CPLOSE e à Proposta da CONTRATADA, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado."

II) Onde se lê:
 "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, Nº 14.1.069/2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022."

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/1992.
Processo de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022 - CPLS. (...)"

Leia-se:
 "EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 14.1069/2022, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.
 Modalidade de Licitação: Concorrência.
Base Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
Processo de Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022, vinculado ao Processo Licitatório nº 021/2022 - CPLOSE. (...)"

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL Nº 1401.1.35.2020, CELEBRADO EM 31 DE JULHO DE 2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 010/2020, referente ao Processo Licitatório nº 001/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, na condição de órgão não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30.09.2023 e termo final o dia 29.09.2024.
Prazo: De 30.09.2023 a 29.09.2024.
Valor global: R\$ 888.253,56 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.12.6.2.179 e 1401.12.365.12.6.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.30 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.005649 e 2023.005650 de 11/09/2023.
Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1007.2023, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 027/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa MULTISSET ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, sendo de 24/12/2023 a 22/03/2024 e a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, sendo de 25/09/2023 a 23/12/2023.
Prazo: Vigência: 24/12/2023 a 22/03/2024
Execução: 25/09/2023 a 23/12/2023.
Valor do Saldo Contratual: R\$ 467.868,62 (quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.036 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 0500.
Nota de Empenho: nº 2023.003951, de 06/07/2023.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

E R R A T A

Errata publicação do extrato da Ata de Registro de Preço nº 039/2023 da empresa, FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, no Diário Oficial do Município.

Disponível no Endereço: www.recife.pe.gov.br/portaldgco
 Modalidade: PROCESSO LICITATÓRIO 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023- CPLE
 No Kit Módulo IV onde se lê Cadum 50735 , Leia-se Cadum 42936

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4658/2023, apresentação artística do(a) SE EU FOSSE MALCOLM?, no Teatro Apolo, nesta cidade, a realizar-se nos dias 22 e 23/09/2023, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BRUNNA RAPHAELA CONCEICAO DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 48.775.490/0001-24. Valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4661/2023, apresentação artística do(a) CARLINHOS MONTE VERDE, no Bairro do Alto José do Pinho, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4660/2023, apresentação artística do(a) DI ÂNGELO, no Bairro do Alto José do Pinho, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 35.154.821/0001-67. Valor Global R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4662/2023, apresentação artística do(a) PERNAMBUCO SAMBA SHOW, no Bairro do Alto José do Pinho, nesta cidade, a realizar-se no dia 23/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.426.269/0001-08. Valor Global R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4663/2023, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO RAÍZES DE PAI ADÃO, no Bairro da Macaxeira, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4664/2023, apresentação artística do(a) MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.188.966/0001-10. Valor Global R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4659/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA MAGIA, no Museu da Cidade do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DANDA PRODUÇÕES EVENTOS EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.437.285/0001-65. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 22/09/2023. **Marcelo Canuto Mendes** - Diretor Presidente

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3019/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "FILHAS DA NOITE - FINALIZAÇÃO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: FILMES DE MARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.318/0001-22. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 158.400,00 (cento cinquenta e oito mil quatrocentos reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3056/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "AFEFE OYÁ: NOS EMBALOS AJÔ NAGÔ", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: 43.688.138 HELAYNNE RAHYSSA SAMPAIO VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.688.138/0001-38. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3058/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "A BOBA: UMA JORNADA PELAS PRAÇAS DO RECIFE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: LUIZA SANTA CRUZ FONTES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.084.292/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3077/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "OFICINAS DE MAPAS AFETIVOS", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: BRUNA DE SOUSA PEDROSA PAES, inscrita no CPF sob o nº ***.151.144.**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 30/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3078/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "CICLO FORMATIVO PLURAL: LITERATURA E ESCRITA DE MULHERES", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: NATASHA CENTENARO, inscrita no CPF sob o nº ***.252.400.**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 40.443,00 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 30/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3079/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "PARTO RITUAL - 10 ANOS DE ESTÚDIO MATERNE POR CAMILLA ROCHA", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 - Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife - Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT. Incentivada: CAMILLA ROCHA GUIMARÃES MELO, inscrita no CPF sob o nº ***.861.614.**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela. Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304. Recife/PE, 30/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3080/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "OFICINA DE CORDEL EM ACESSIBILIDADE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES, inscrita no CPF sob o nº ***.432.584-**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.

Valor Global: R\$ 51.740,00 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.

Recife/PE, 30/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3085/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "ORIXÁS PARA CRIANÇAS", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: 48.690.613 MARINE MORAES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.690.613/0001-24.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.

Valor Global: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.

Recife/PE, 29/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3090/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "RECORDANÇA 20 ANOS: POLÍTICA DO ENCONTRO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: ELIS REGINA DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.127.884-**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.

Valor Global: R\$ 59.036,00 (cinquenta e nove mil e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.

Recife/PE, 30/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3114/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.

Objeto: Projeto Cultural "SABORES DO ALTO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura. Incentivadora: Município do Recife/SECULT.

Incentivada: JONATHAN SILVA ROBERTO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº ***.858.394-**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.

Recife/PE, 05/09/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 091 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora **Mariana Bezerra Lyra, portadora do CPF: ***.450.744-**, matrícula: 107.792-9**, como gestora do Termo de Fomento nº 2901.3001/2023, celebrado com a organização DIACONIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

PORTARIA Nº 092 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 2901.3001/2023, celebrado com a organização DIACONIA:

- 1. Alberto Magalhães Pires, Matrícula: 121.415-2;**
- 2. Jacqueline Saturnino Vieira, matrícula: 109.362-2;**
- 3. Roberta Maria da Mota Silveira de Farias, matrícula: 107.034-7.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA Nº 102 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a CI nº 145/2023 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I - DESCREDCIAR das funções de Agentes da Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife - CTTU, Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, dos Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionado, devendo eles retornarem à Secretaria de Segurança Urbana, Comando da Guarda Municipal do Recife:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	104.298-0	RICARDO Ferreira da Rocha Filho	***.229.974-**	Agente Fiscalizador
GCM	104.413-3	Rafaela VILA NOVA das Chagas	***.896.344-**	Agente Fiscalizador

II - DETERMINAR que esta portaria entre vigor a partir da sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Lei Nº 17.951/2013 que institui a GSATT;

CONSIDERANDO a CI nº 146/2023 - GOF/GGOF/CTTU.

R E S O L V E :

I. CREDENCIAR os Guardas Cívicos Municipais abaixo relacionados como Agentes de Autoridade de Trânsito - CTTU, atribuindo-lhe a função conforme abaixo:

GRAD.	MATRÍCULA	NOME	CPF	FUNÇÃO
GCM	107.676-0	HARLYSON Rodrigues da Silva	***.523.564-**	Agente Fiscalizador
GCM	110.344-0	Helcio DOUGLAS Feitosa LUNA	***.851.684-**	Agente Fiscalizador

II. DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de setembro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA

Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 023/2023

AAUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizada na Rua D. George William Butler, nº 432, Curado, Recife/PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento.recife@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-0523.

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-75

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	KKH1091	PE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	2001/2002	9BWGB07X92P005273	GLEISON FRANCISCO DE JESUS		
2	KJH7697	PE	CHEVROLET/ CELTA 2P LIFE	2004/2005	9BGRZ08X05G107549	SERGIO SALUSTIANO DE ALMEIDA	BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL SA	
3	KGS3129	PE	CITROËN/ XANTIA 1816V	1996/1997	VF7X16C00T16C0047	PLASMETAL IND E COM LTDA		
4	LCQ5119	PE	PEUGEOT/306 PAS B 18	1998/1999	VF37ELFYWWP012414	ROBERTO MANOEL DO NASCIMENTO		
5	QYD1E36	PE	HONDA/CG 160 START	2019/2020	9C2KC2500LR009529	JESSICA CRISTINA VILA NOVA DO N SILVA	BANCO HONDA S/A	
6	FEG2J34	SP	MOTTU/SPORT 110I	2023/2024	92EC10AAPRM004676	MOTTU II SA		
7	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	1FALP53S9VG293310	GILVAN EMMANUEL QUEIROZ MACEDO DOS SANTO		
8	KFO9095	PE	RENAULT/ EXPRESS 1.6	1998/1998	9U5G40D05WN569136	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR		
9	EXH6588	PE	SUZUKI/ INTRUDER 125	2010/2011	9CDNF41AJBM239115	RAFAELA MARIA DE LIMA		
10			SHINERAY/XY 50 Q	2011/2012	LXYPCL06C0202020			
11	JEU3080	PE	VOLKSWAGEN/ GOL I	1996/1996	9BWZZZ377TP558417	ROBERTO PEDRO DA SILVA		
12	KLL2738	PE	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1998/1999	9BWZZZ377WP579537	JOEL VENTURA DOS SANTOS		
13	KJR1266	PE	CITROËN/ XSARA PICASSOGXS	2004/2004	935CHRFN04B506727	MARIA SUELY DA SILVA MACHADO		
14	KFK3095	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1000	1993/1993	9BWZZZ30ZPT056960	EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS		
15	KHP7580	PE	CHEVROLET/ MONZA SL/E	1990/1990	9BGJK69TLLB071216	JAIR JOSE DA SILVA		
16	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	9BWZZZ30ZSP060806	MARIA IZAURA DE FRANCA BARROS		
17	MZN1558	PE	FORD/VERONA GLX	1990/1990	9BFZZZ54ZLB102835	EDUARDO JOSE B FILHO		
18	KGC0312	PE	ASIA/TOWNER COACH	1995/1995	KN2ANM8D1SK021552	EVANDRO JOSE DOS SANTOS		
19	KMB7826	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	8AD2A7LZ92W020125	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MELO		
20	KGD7951	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI	1995/1996	9BWZZZ377ST206391	MILTON PETRUCIO DE MENDONCA		
21	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	9BWZZZ30ZJT018124	MANOEL PEDRO DA SILVA		
22	KLW2989	PE	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1999/2000	9BWZZZ377YP023126	MARCIO JOSE DA SILVA		

Recife, 25 de setembro de 2023

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO

Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-75

Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023 – BB nº 1018743. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (autoclave horizontal e termodesinfectora) - 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos o ADIAMENTO "sine die" para ajustes no Termo de Referência. Recife, 25 de setembro de 2023. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

DECISÃO E AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o lote 2 do Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – CPLCC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria à administração para gestão energética no ambiente de contratação livre - ACL, para migração de 80 potenciais Unidades Consumidoras da Prefeitura do Recife, sem dedicação de mão de obra exclusiva, nas razões presentes na Manifestação elaborada pela Unidade Jurídica de Licitações, Manifestação/JUNJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD nº 59/2023 e com fulcro no disposto no art. 49, da Lei nº 8.666/93. Recife, 25 de setembro de 2023. **Diego Targino de Moraes Rocha** Secretário-Executivo de Administração e Licitações.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 043/2023 – Pregão Eletrônico nº 043/2023 – BB nº 1020752. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Autoclaves 350 Litros, 75 Litros e de Peróxido (Equipamentos Médico Hospitalares), 4 (Quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 2.727.540,41. Data da abertura da Sessão: 09/10/2023 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 25/09/2023. **Vanessa Galindo de Luna** – Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 034/2023 – BB nº 1.020.359. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de RATIGIDA - 6 (seis) lotes, totalizando 6 (seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 653.500,00. Local da Sessão de Abertura: 10/10/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 25/09/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão**. Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra do Pontilhão localizado na travessia da Rua João Cardoso Aires, sobre o Canal de Setúbal, Bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.649.793,86. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 19/10/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 19/10/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o Comprovante de Recebimento, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - LOTES 03, 04, 05, 08, 10 E 11

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - BB Nº 1003028 - SEI Nº 17.001624/2023-60. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de operação e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento e reposição de materiais/peças/acessórios de características novas, incluindo tratamento da água, nos sistemas de refrigeração/climatização dos Equipamentos Culturais da Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, com disponibilização de mão de obra exclusiva, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, composto em 13 (treze) lotes - por solicitação da CI nº 55-2023 da Gerência de Arquitetura e Engenharia - GGAE-GAE/FCCR. Comunicamos que o Diretor-Presidente da FCCR julgou procedente o Recurso impetrado pela empresa AIR TECH COMERCIO VAREJISTA SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA para os lotes 03, 04, 05, 08, 10 e 11. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes adjudicados): 1)AIR TECH COMERCIO VAREJISTA SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ Nº 01.368.293/0001-27/Lotes 03, 04, 05, 08, 10 e 11 com o valores totais de R\$ 90.000,00, R\$ 79.920,00, R\$ 45.000,00, R\$ 24.000,00, R\$ 9.999,60 e R\$ 17.199,60, respectivamente. Recife, 25 de setembro de 2023. **Marcelo Leite Cerqueira** – Pregoeiro.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BB Nº 1005882 - SEI – 17.001665/2023-56 - Objeto: o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente ao fornecimento parcelado de água mineral natural, hipotermal na fonte, sem gás, em garrafão plástico transparente retornável de 19,5 a 20 litros, higienizado durante o engarrafamento, sem amassos ou remendos, plastificado, com o lacre de segurança, e selo fiscal exigido pela secretaria da fazenda do estado de Pernambuco, bem como o fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem descartável, copo de 200ml, em plástico higiênico com tampa de alumínio em caixa com 48 unidades, atender as necessidades dos Ciclos; Carnavalesco, Junino e Natalino, as Ações Culturais pactuadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, Eventos Patrocinados e/ou apoiadas por esta Fundação de Cultura em parceria com Prefeitura do Recife, além dos atendimentos das demandas internas da Fundação e seus Equipamentos Culturais, conforme as especificações e exigências contidas nos Anexos do instrumento, por solicitação da CI nº 077/2023 GA/FCCR - Gerência Administrativa. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitante/ lote adjudicado): 1) ALEXANDRE FURTADO BASTOS 01924913429, CNPJ Nº 45.104.538/0001-84 - Lote 01, com o valor total R\$ 51.240,00 e 2) KAIROS 23 COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 28.169.082/0001-11 - Lote 02, com valor total R\$ 528.750,00 Recife, 25 de setembro de 2023. **Beatriz Victor de Araújo** – Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 015/2023 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras do Pontilhão localizado na Rua Copacabana e Rua Luiz Pimentel, Boa Viagem, Recife/PE e do Pontilhão localizado entre a Rua Cônego Romeu e Rua Eng. Zael Diógenes, Setúbal, Recife/PE ambos sobre o Canal de Setúbal. Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.523.241,95. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 08/11/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 08/11/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o Comprovante de Recebimento, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE NOVO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2023 – CONCORRÊNCIA Nº. 012/2023 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Urbanização do Novo Rio Pina, Prevendo a Construção de um Parque Linear, Acompanhada da Remoção de 100% das Palafitas das Zeis Pina/Encanta Moça, na Zona Sul do Recife/PE - Parte 1. Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.603.022,10. Data e hora limites para recepção dos envelopes: 06/11/2023 às 10:00 horas, data e hora para realização de sessão por videoconferência, via plataforma Google Meet: 06/11/2023 às 14:30 horas, a ser realizada e transmitida da sala da CPL/URB Recife, sita à Av. Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista – Recife/PE - CEP: 50050-390. O Novo Edital está disponível no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/app/ConsAvisosPesquisar.php>, ou na sala da CPL, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de 01 (um) DVD virgem ou outro tipo de mídia ou, ainda, através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, solicitando o Comprovante de Recebimento, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado via e-mail, para o recebimento do Novo Edital Completo. Informações na sala da CPL ou no telefone: 81 3355-5081 / 5079, das 8:00 às 12:00 horas ou através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br. Recife, 26 de setembro de 2023. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE ECOESTAÇÃO NA RPA 02 LOCALIZADA NA RUA URIEL DE HOLANDA S/N – LINHA DO TIRO – RECIFE E DA ECOESTAÇÃO NA RPA 03 LOCALIZADA NA RUA DAS FLORES S/N – BAIRRO DA GUABIRABA – RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – INABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELLI/EPP, PTG SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, GUIMARÃES MELO ENGENHARIA LTDA e SAME CONSTRUTORA LTDA e HABILITADAS as licitantes: TANDER EMPREENDIMENTOS LTDA e FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES EIRELLI. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 22 de setembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTOS DAS HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 020/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ DO SISTEMA VIÁRIO DA CIDADE DO RECIFE. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação – HABILITADAS as licitantes: 1) LIDERMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA (lotes I e IV); 2) INSTTAL ENGENHARIA LTDA (lote III); 3) NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (lotes I e II), 4) COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (lotes I e IV) e 05) CONSTRUTORA ANDRADE GUEDES LTDA (lotes II e III). Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 22 de setembro de 2023. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 BB 1016455 – Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Auxílio Alimentação e Refeição, por meio de Cartão ALIMENTAÇÃO ou REFEIÇÃO (eletrônicos) dotados de microprocessador com chip de segurança e Cartão Refeição – RH/Flex, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas em ampla rede de estabelecimentos credenciados para atender aos colaboradores da EMLURB. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 11/10/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 8.151.360,00 (oito milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 25 de setembro de 2023. **Roberto Carlos do Nascimento Almeida** – Pregoeiro, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação oriunda do Parecer Nº 037/2023 – Processo Administrativo Nº 3668/2023, para a contratação direta da empresa CAPACITY TREINAMENTO E APREFEIÇOAMENTO LTDA – ME, CNPJ Nº 18.133.018/0001-27, pelo valor global de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), objetivando a participação de servidor no Curso E-Social – novos eventos 2023-2024 – EFD-REINF atualizado e com o IRRF declarado, a realizar-se de 02 a 05/10/2023 das 08:30 às 12:00h, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações. Recife (PE), 25 de setembro de 2023. Ver. **Rafael Acioli Medeiros** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2023
SETEMBRO DE 2022 A AGOSTO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.729.059,95	-
Pessoal Ativo	152.670.183,48	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.921.544,01	-
Obrigações Patronais	20.748.639,47	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.058.876,47	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.959.124,19	-
Pensões	4.099.752,28	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	3.463.470,07	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.463.470,07	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	158.265.589,88	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.449.989.449,90
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	20.370.152,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	14.735.139,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	6.414.884.158,90
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	158.265.589,88
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,47%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	384.893.049,53
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	365.648.397,06
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	346.403.744,58

FONTE: SOFIN 25/09/2023

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 215/2023

Dispõe sobre o direito a 1 (um) dia de trabalho home office, mensalmente, a todas as mulheres que sentem cólicas intensas no período menstrual.

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito do município do Recife, o direito a 1 (um) dia de trabalho home office, mensalmente e sem desconto na remuneração, a todas as mulheres que sentem cólicas intensas durante o período menstrual. Parágrafo único. Para que seja assegurado o direito referido no caput, a mulher deverá apresentar um laudo médico assinado por médico especialista na área.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Setembro de 2023. ALINE MARIANO Vereadora – PP.

JUSTIFICATIVA

Praticamente todas as mulheres sentem cólicas durante o período menstrual, que podem variar de um incômodo leve, com duração de um ou dois dias, a vários dias de dores mais intensas. A cólica se caracteriza por uma dor pélvica que surge antes ou durante a menstruação, presente em 90% das mulheres em idade reprodutiva no mundo. Apesar do que muitas mulheres pensam, não é normal sentir cólicas muito fortes durante o período menstrual, principalmente aquelas que provocam dor insuportável e interferem nas atividades cotidianas, ou seja, sentir algum desconforto ou dor leve durante os períodos menstruais é o que se considera normal. Logo, a dor excessiva, que incapacita a mulher de trabalhar ou estudar, não é comum. Nesses casos, uma avaliação ginecológica é indispensável. Normalmente, as cólicas menstruais podem ser aliviadas com analgésicos de venda livre, ao contrário das cólicas que indicam a presença de um problema subjacente. As cólicas intensas tendem a ser mais longas do que as cólicas típicas. Por isso, é necessário investigar se há causas de doenças ginecológicas envolvidas, como endometriose, miomas, tumores pélvicos, síndrome dos ovários policísticos, entre outras doenças. Nesse sentido, alguns países já se mobilizaram para melhorar a vida das mulheres que sofrem com os efeitos da menstruação no organismo. Alguns países já lidam com o assunto há décadas, como é o caso dos países asiáticos, dentre eles, Japão e China. O afastamento do trabalho durante a menstruação tem respaldo científico e é defendido por médicos, levando-se em conta as alterações sofridas pelo corpo feminino durante esse período. O Ginecologista inglês Dr. Gedis Grudzinskas, por exemplo, sugere que países de todo o mundo implantem a “Licença Menstrual”, como forma de aumentar o rendimento das mulheres no trabalho. Consideramos a sugestão do Dr. Gedis Grudzinskas correta. Um estudo realizado pela empresa MedInsight, denominado “Dismenorreia & Absenteísmo no Brasil”, revela que, aproximadamente, 65% das mulheres brasileiras sofrem de dismenorreia, o nome científico da cólica menstrual. Além disso, cerca de 70% das mulheres têm queda da produtividade no trabalho durante a menstruação, causada pelas cólicas e por outros sintomas associados a elas, como cansaço maior que o habitual (59,8%), inchaço nas pernas e enjoo (51%), cefaleia (46,1%), diarreia (25,5%), dores em outras regiões (16,7%) e vômito (14,7%). No Brasil, algumas empresas já estão utilizando a “Licença Menstrual” para as mulheres que possuem fortes dores no período menstrual. Os donos das empresas comentam que não há como prever os impactos, mas a equipe acredita que, aumentando o bem-estar das mulheres, a produtividade também melhorará. Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 4 de Setembro de 2023. ALINE MARIANO Vereadora – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 216/2023

Cria medidas de prevenção e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022.

Art. 1º Ficam criadas medidas de prevenção e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente nos termos da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022 (Lei Henry Borel).

Art. 2º Para efeitos desta Lei, configura violência doméstica contra criança e o adolescente qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos seguintes ambientes: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais: a) de sangue; b) por afinidade; c) por vontade expressa; ou d) por adoção legal. III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor ou a agressora conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de coabitação.

Art. 3º As medidas de prevenção e de enfrentamento de que trata esta Lei visam coibir a violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais.

Art. 4º Para fins desta Lei, consideram-se como medidas de prevenção e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente as seguintes ações: I - a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com as áreas de: a) segurança pública; b) assistência social; c) saúde; d) educação; e e) trabalho e habitação. II - a promoção de estudos e pesquisas, estatísticas e outras informações relevantes, concernentes às causas, às consequências e à frequência de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, para: a) sistematização de dados a serem unificados nacionalmente; e b) avaliação periódica dos resultados das medidas adotadas. III - a implementação de atendimento policial especializado para as crianças e adolescentes; IV - a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção à violência doméstica e familiar contra as crianças e os adolescentes voltadas ao público escolar e à sociedade em geral; V - a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos Direitos Humanos das crianças e dos adolescentes; VI - a celebração de convênios ou outros instrumentos de promoção e parceria entre Órgãos governamentais ou entre entidades não governamentais, tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; VII - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade do ser humano em gênero e raça; e VIII - aplicação nos currículos escolares de conteúdos relativos aos direitos humanos e ao problema da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo Municipal, criar modelo de registro de informações sobre as crianças e os adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º O registro de que trata caput deverá ser compartilhado de forma integrada na base de dados do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.344, de 2022.

§ 2º As informações e os registros de que trata o caput deverão ser remetidos para a base de dados: I - do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e II - do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, observando o sigilo das informações.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2023. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

JUSTIFICATIVA

A Matéria ora submetida à apreciação de Vossas Excelências dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio 2022, conhecida como “Lei Henry Borel”, em referência ao famoso caso do pequeno Henry Borel, vítima de violência doméstica e familiar praticada pelo seu padastro (ex-Vereador Jairinho) e sua mãe, na cidade do Rio de Janeiro. Diante disso, esta Proposição visa regulamentar no âmbito do município do Recife os procedimentos e medidas de prevenção e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes do Recife. É importante frisar que a violência contra a criança e o adolescente, como a ocorrida com o menino Henry Borel, que levou a sua morte, infelizmente não é um caso isolado. Crianças são agredidas, assassinadas e torturadas por pais, mães, padrastos, madrastas ou parentes de convívio próximo, em sua maioria, no âmbito familiar e doméstico, com frequência. É certo que a Lei Federal em vigência tem como objetivo não só prevenir que casos como o citado ocorram, mas, também, proteger e garantir os direitos das crianças e dos adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar. No entanto, para que o alcance da Lei Federal seja efetivo, se faz necessária a regulamentação no âmbito municipal com o objetivo de diminuir as estatísticas desse tipo de agressão e garantir o aumento e a evolução das políticas públicas voltadas para essa pauta. Além disso, vale ressaltar que a dotação orçamentária ora indicada está na dimensão “viver bem”, na seção SEGURANÇA CIDADÃ, EIXO ESTRATÉGICO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PROGRAMA: 1201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AÇÃO: 2.527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; com a FINALIDADE: REALIZAÇÕES PARA FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES, APOIAR PROJETOS E OUTRAS INICIATIVAS. Portanto, diante da importância e da necessidade da presente Proposição, submetemos este Projeto de Lei Ordinária para a apreciação do soberano Plenário e solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a sua aprovação. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 29 de Agosto de 2023. FELIPE ALECRIM Vereador – PSC.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

Institui a “Política Tarifa Zero” no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída no município do Recife a “Política Tarifa Zero”, destinada ao custeio gratuito da tarifa do transporte público coletivo urbano municipal.

Art. 2º O sistema de transporte coletivo público urbano observará diretrizes técnicas que, levando em conta as peculiaridades locais, visará: I - ao melhor aproveitamento da frota; II - à diminuição dos tempos de intervalos entre ônibus; III - à criação de mais rotas; e IV - à obtenção do menor custo possível à operação, garantindo a eficiência e a eficácia do transporte público.

Art. 3º A “Política de Tarifa Zero” terá as seguintes diretrizes: I - acessibilidade universal; II - desenvolvimento sustentável da cidade nas dimensões socioeconômicas e ambientais; III - desestímulo da utilização do transporte individual motorizado nas áreas centrais; IV - priorização da estruturação e reestruturação dos sistemas de transporte coletivo público; V - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; VI - eficiência, eficácia e efetividade nas prestações de serviços de transportes urbanos; e VII - adequação do serviço de transporte no âmbito municipal.

Art. 4º O custeio do sistema de transporte público coletivo urbano municipal gratuito será obtido das seguintes fontes de financiamento: I - dotação orçamentária; II - recursos do fundo de transporte coletivo municipal; III - taxa de mobilidade urbana; IV - recursos obtidos com a publicidade no sistema de transporte coletivo municipal nos seguintes locais: a) dentro e fora do ônibus; b) pontos e abrigos; c) terminais; e d) vias públicas. Parágrafo único. Os recursos da Taxa de Mobilidade Urbana (TMU) serão recolhidos em conta específica com fonte de recurso única e destinada exclusivamente ao custeio referido no caput.

Art. 5º O “Projeto Tarifa Zero” será acessível prioritariamente: I - a todos os cidadãos do Recife mediante cadastro prévio; e II - àqueles que, municípes ou não, exerçam suas atividades laborais nas circunscrições geográficas do município, caso em que não ficam dispensados do cadastro prévio.

Art. 6º O cadastro prévio de que tratam os incisos I e II do art. 5º será regulamentado por decreto e terá os seguintes objetivos: I - criar base de dados para subsidiar a elaboração de planejamento orçamentário e financeiro necessários ao custeio da “Política Tarifa Zero”; e II - realizar estudos técnicos de revisão dessa Política como forma de garantir a eficiência e a eficácia na prestação do serviço.

Art. 7º O cartão-transporte do usuário do serviço será custeado pela concessionária do serviço público de transporte coletivo público urbano municipal.

Art. 8º Para o cumprimento da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a adaptar o contrato de concessão atual.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Setembro de 2023. ALMIR FERNANDO Vereador – PodoB.

JUSTIFICATIVA

O transporte público coletivo urbano hoje é um dos grandes problemas sociais no Brasil e é inegavelmente uma das maiores adversidades de mobilidade nas cidades grandes e médias do país, com congestionamentos cada vez mais volumosos e um deslocamento ineficiente e excludente. Isso acontece graças à precariedade e à inadequação das frotas de ônibus, que possuem quantidade reduzida, limitação das linhas, alta duração das viagens e um alto preço de tarifa, onerando em demasia a população. Assim, os cidadãos ficam cerceados do seu direito ao transporte com qualidade e quantidade e, portanto, se veem prejudicados quanto a outros direitos sociais assegurados pela Constituição Federal e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Os direitos à educação, à saúde, à cultura, ao lazer etc. encontram-se restringidos por estarem mediados por uma tarifa. Além disso, o acesso aos equipamentos e serviços públicos fica restrito, já que esses estão concentrados, de modo geral, no centro das metrópoles, ao passo que a maioria da população vive na periferia e está condicionada ao uso de um transporte coletivo pelo qual nem todos podem pagar. Isso se demonstrou, de forma indubitável, nas manifestações populares em julho de 2013, onde se patentearam as agruras do povo brasileiro em relação ao transporte coletivo de passageiros. Com a concentração da população brasileira nas cidades, considerando que o transporte público é um dos indicadores de qualidade vida e essencial para o desenvolvimento econômico e social do país, faz-se necessário mudar o sistema de transporte coletivo público nos moldes em que hoje está estabelecido. A Constituição Federal de 1988 traz uma extensão sem precedentes dos direitos sociais básicos, tratando, assim como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o princípio da dignidade humana como valor mais alto de todo o sistema normativo. Dessa maneira, entende-se que esse serviço essencial está ligado às necessidades inadiáveis da comunidade, as quais colocam em perigo iminente a sobrevivência, a saúde e a segurança da população se não forem atendidas. O transporte coletivo urbano e os serviços públicos são abordados como direitos necessários à existência das cidades sustentáveis no Estatuto das Cidades. Se a Lei considera o transporte um serviço essencial para a cidade e para o bem-estar dos cidadãos, deve-se garantir a todos o acesso a ele da forma mais ampla possível, digna e sem interrupções. Desse modo, o Poder Público está autorizado a subsidiar o transporte público, de forma a garantir a gratuidade de seu serviço e impor, em decorrência de sua essencialidade, formas de viabilizar também economicamente a liberdade de locomoção de todo e de cada indivíduo. Entretanto, sabemos que o Poder Público não tem sido capaz de cumprir a obrigação de garantir o acesso de toda a população ao transporte. Dados da Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos (NTU) mostram que 37 milhões de pessoas deixam de utilizar o transporte coletivo por falta de recursos financeiros. A digna cidadania integral e a concretização do princípio da igualdade passam, assim, pela implantação da “Tarifa Zero”. A cobrança da tarifa para o uso do transporte coletivo nega diversos direitos a uma parcela da população, ao mesmo tempo que permite o crescimento da segregação especial na metrópole, uma vez que o acesso a seus espaços, equipamentos e serviços só se concretiza quando se pode pagar por isso. Logo, cabe ao Estado garantir não só os direitos fundamentais a todos os cidadãos, sem qualquer discriminação, como também a forma pela qual estes se efetivam, o que se torna impossível sem a garantia da livre locomoção pelo espaço urbano. Diante disso, nada seria mais justo do que uma nova forma de equalização financeira na sustentação dos serviços públicos de transporte coletivo urbano, pois, por meio da receita tributária, podendo, inclusive, utilizar aquelas receitas que já possuem no escopo de suas Leis a destinação para este fim, citando, por exemplo, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), as operações realizadas com combustíveis, entre outras, seriam responsabilidades de toda a coletividade, como acontece com outros serviços essenciais ligados ao bem comum. O transporte coletivo é um verdadeiro insumo à produção de bens e serviços, que a todos beneficia direta ou indiretamente, sendo gerido pelo Fundo Nacional dos Transportes Urbanos mediante concessão ou permissão de linhas, assim como distribuindo as tarifas fixadas pelas autoridades competentes, em referência ao sistema multimodal citado, sem inserir os serviços seletivos e os especiais. O período de contrato deste projeto de concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais 10 (dez) anos, totalizando um período 20 (vinte) anos mediante as devidas justificativas de desempenho, de quantidade, qualidade, atendimento às demandas da população e às prerrogativas do Poder Público concedente. Desse modo, para garantir esses procedimentos, firmamo-nos nos dispositivos da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 12.527, Lei da Transparência, de 18 de novembro de 2011, a qual regulamenta o art. 37, inciso 21, no que se refere à Administração Pública. Decorrido o prazo máximo de 10 (dez) anos do contrato da concessão em referência, abrir-se-á uma nova licitação para o novo contrato no sistema de concessão, ficando, assim, também geridos diretamente pelo Fundo Nacional dos Transportes Urbanos mediante concessão ou permissão de linhas e permissão das tarifas fixadas pelas autoridades competentes, em referência ao sistema multimodal citado, sem inserir os serviços seletivos e os especiais e de cooperativas. Além disso, em relação às despesas orçamentárias, temos, na Lei Orçamentária Anual (LOA), o item 64.05, que se refere ao “FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO”, que poderá ser utilizado. Portanto, as concessões dos serviços públicos do transporte coletivo urbano se regeão e serão regulamentadas pelas Leis, Decretos e Normativas Legais pertinentes, bem como pelas cláusulas específicas indispensáveis aos contratos neste sistema proposto. Vale salientar que os cidadãos brasileiros estão assegurados pela Constituição Federal de 1988. Logo, essas concessões deverão ser precedidas de consultas públicas e audiências públicas que apresentem e orientem a realização da ação diante da realidade e das condições pertinentes ao momento, pois elas serão patrocinadas pela população usuária do serviço público em questão. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Setembro de 2023. ALMIR FERNANDO Vereador – PodoB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 218/2023

Dispõe sobre a prestação de serviço psicossocial aos profissionais das redes públicas e privadas de educação, saúde e segurança no âmbito do município do Recife.

Art. 1º As escolas de educação básica e ensino médio, bem como os hospitais, os estabelecimentos de saúde e as unidades destinadas à segurança, que integram as redes pública e privada do município do Recife, deverão prestar serviço psicossocial para atender às necessidades dos seus profissionais, definidas pelas políticas de educação, saúde e segurança.

Art. 2º A prestação do serviço psicossocial nas redes pública e privada de educação, saúde e segurança tem os seguintes objetivos: I - promover a saúde mental dos profissionais da educação, saúde e segurança; II - garantir aos profissionais de educação, saúde e segurança o acesso à atenção psicossocial; III - promover a intersetorialidade entre os serviços de educação, saúde, segurança e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial; IV - informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados psicossociais para os profissionais que atuam diretamente nas áreas da educação, saúde e segurança; e V - promover a educação permanente de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde, segurança e assistência social.

Art. 3º O serviço psicossocial de que trata esta Lei será oferecido por equipes multiprofissionais que deverão: I - desenvolver ações para garantir a melhoria na qualidade do processo de ensino, saúde e segurança; e II - atuar na mediação das relações sociais e institucionais.

§ 1º As ações mencionadas no inciso I serão desenvolvidas com a participação efetiva dos profissionais de ensino, saúde e segurança.

§ 2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto polítticopedagógico de cada instituição e dos seus estabelecimentos de atuação profissional.

Art. 4º As redes de educação, saúde e segurança disporão de 6 (seis) meses a partir da data de publicação desta Lei para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Agosto de 2023. ALINE MARIANO Vereadora – PP.

JUSTIFICATIVA

Nas últimas décadas, desenvolvimentos significativos no cenário econômico, político, tecnológico e social contribuíram para o aumento do estresse, da depressão, da ansiedade e de outros transtornos mentais. Por isso, tão importante quanto fazer a gestão de pessoas por parte dos recursos humanos (RH) é dar mais atenção para os aspectos que envolvem a proteção psicossocial, já que muitas condições do ambiente de trabalho podem ser melhoradas através de formas de ajudar as equipes e as lideranças. No fim das contas, todos ganham: promovemos o bem-estar e, ao mesmo tempo, evitamos que os profissionais sejam substituídos com frequência, causando prejuízos financeiros com novas contratações. Fatores psicossociais são interações que acontecem entre o ambiente de trabalho e as características pessoais e sociais dos trabalhadores. Eles incluem a maneira como o trabalho é realizado através de elementos como prazos, carga horária, métodos, ferramentas e o contexto em que ocorre, a partir de relacionamentos, interações com gerentes, supervisores, colegas, familiares etc. É importante considerar que os fatores psicológicos são percepções e interpretações de assuntos relacionados ao trabalho, enquanto os fatores sociais envolvem a influência do contexto social e dos aspectos interpessoais.

Esses conceitos se fundiram no termo "psicossocial". Os fatores psicossociais podem ser tanto fatores de risco como fatores de proteção, ou seja, podem causar danos ou favorecer a saúde dos trabalhadores. Em outras palavras, os fatores psicossociais podem impactar de maneira negativa ou positiva na vida dos trabalhadores e da empresa. Quando negativas, algumas consequências podem estar associadas a doenças cardiovasculares, gastrointestinais, distúrbios do sono ou até mesmo doenças mentais. Os empregadores, é claro, não estão imunes aos riscos, sobretudo por conta do estresse causado pela ausência de funcionários, perdas financeiras, má qualidade de vida, etc. Nesse sentido, é importante destacar que todas as doenças descritas relacionadas a fatores psicossociais negativos no trabalho são multifatoriais, ou seja, outros aspectos também merecem atenção, como situação familiar, endividamento, abuso de drogas ou genética, para citar algumas. Embora muitas vezes seja difícil de perceber esses fatores, é possível identificá-los e, com isso, tomar providências a tempo, antes que evoluam para um problema. Da mesma maneira, os fatores psicossociais podem ser positivos, pois ajudam a fortalecer a saúde dos trabalhadores. Isso acontece quando o clima do ambiente de trabalho é percebido como amistoso e saudável, quando as pessoas sentem que recebem o apoio adequado de suas lideranças e de seus colegas, ou ainda quando metas e atividades têm sentido e trazem satisfação para o trabalhador. Para tanto, propomos que seja instituída uma série de ações de atenção psicossocial voltadas a profissionais da educação, saúde e segurança, de forma a garantir que esses sujeitos tenham acesso adequado a um serviço essencial à saúde. Por fim, ressaltamos que a dotação orçamentária que servirá de amparo a esta Proposição está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), ano de 2023, por meio do Programa 1.222, nomeado PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E IGUALDADE RACIAL; da Atividade 2901.14.422.1.222.2.029, nomeada IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS; e da Operação 00356 de Política da Igualdade Racial. Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 17 de Agosto de 2023. ALINE MARIANO Vereadora – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 219/2023

Dispõe sobre a proibição do comércio de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município do Recife.

Art. 1º Fica proibida a comercialização de cobre queimado sem a demonstração legal da origem do recurso no Município de Recife.

Art. 2º Para efeito de aplicação desta Lei, consideram-se: I - cobre queimado: metal que contenha pequena proporção de estanho, zinco ou resíduos de soldas, com até 96% (noventa e seis por cento) de pureza; e II - praticante do comércio de cobre queimado: pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, mantenha em estoque, use como matéria-prima, beneficie transporte ou compacte material de cobre queimado procedente de qualquer tipo de uso anterior, ainda que a título gratuito.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas praticantes do comércio de cobre queimado que não comprovarem a origem do material ficarão sujeitas à: I - aplicação de multa definida pelo Poder Executivo; II - cassação do alvará de funcionamento, em caso de reincidência; e III - apreensão do material comercializado. Parágrafo único. O material apreendido ficará à disposição da municipalidade.

Art. 4º Os centros de coleta, reciclagem e venda de sucatas metálicas em atividade no Município do Recife terão o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta lei, para reduzir a zero seus estoques de cobre queimado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2023. RINALDO JÚNIOR Vereador.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo proibir a comercialização do cobre queimado. No Brasil em 2020, foi registrado 96 mil ocorrências de furtos e roubos de cabos de cobre, o equivalente a uma extensão de 4,6 mil quilômetros de fios, um aumento de 16% em relação ao ano anterior, segundo dados do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel (Conexis Brasil Digital). Além da perda de aproximadamente R\$1 bilhão pelas empresas de telecomunicações, os danos afetaram 6,6 milhões de usuários, 34% a mais do que em 2019. Pernambuco figura em sexto no ranking dos estados com maior volume de cabos e fios roubados ou furtados. Foram 288,3 mil metros subtraídos em 2020 e 270,8 mil metros em 2021. O campeão de ocorrências, em volume, é São Paulo, com um milhão de metros levados pelos criminosos no ano passado e 1,3 milhão no ano anterior. Já o estado com maior alta entre 2020 e 2021 foi a Bahia. O volume passou de 100,3 mil para 210,3 mil metros, uma alta de 110%. Em Recife, só no Metrô do Recife foram registrados 35 roubos de fios e cabos em 2020, somando prejuízo de cerca de R\$ 180 mil. Além disso, vemos o prejuízo causado em casos como o incêndio do Mercado da Encruzilhada, por conta de tentativa de furto dos fios de cobre. Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de setembro de 2023. INALDO JÚNIOR Vereador.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2023

Acrescenta o inciso XVII ao art. 199 do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, que Reformula o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se o inciso XVII ao art. 199 do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, com a seguinte redação: "Art. 199..... XVII - condenação em transitado em julgado pelo crime de assédio sexual." NR).....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Setembro de 2023. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – Pcdob.

JUSTIFICATIVA

Esta Proposição visa estabelecer uma importante modificação no âmbito do funcionalismo público municipal da cidade do Recife, com o intuito de alinhar nossas normas e práticas à crescente preocupação e ao compromisso com a proteção das vítimas de assédio sexual. Essa iniciativa soma-se à recente decisão do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que estabeleceu que casos de assédio sexual devem ser tratados com rigor e punição na Administração Pública Federal, incluindo a demissão de servidores públicos envolvidos nesses atos repugnantes. Dessa maneira, o objetivo principal desta Proposta de emenda é a inclusão do inciso XVII ao art. 199 do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, conhecida como Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, que especificamente aborda a condenação transitada em julgado pelos crimes de assédio sexual como motivo de demissão do serviço público municipal. A inclusão desse dispositivo legal visa fortalecer a proteção das vítimas desses crimes, bem como garantir que indivíduos condenados por tais atos não permaneçam no serviço público municipal. A importância desta Matéria reside na sua capacidade de promover um ambiente de trabalho mais seguro, inclusivo e respeitoso para todos os funcionários públicos municipais, ao mesmo tempo em que envia uma mensagem clara de que o município do Recife repudia veementemente qualquer forma de assédio sexual. Além disso, ao alinhar nossa Legislação com as diretrizes da Administração Pública Federal, demonstramos nosso compromisso ao agir em consonância com os mais altos padrões éticos e morais, estabelecendo um exemplo para outras jurisdições em todo o país. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social. CIDA PEDROSA VEREADORA DO RECIFE – Pcdob.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221/2023

Denomina "Creche Escola Eufrásio Elias" a nova Creche Escola Municipal a ser inaugurada no bairro da Mustardinha.

Art. 1º Fica denominada "Creche Escola Eufrásio Elias" a Creche Escola Municipal a ser inaugurada na Avenida Manoel Gonçalves da Luz, nº 680, no Bairro da Mustardinha, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Setembro de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora – Pcdob.

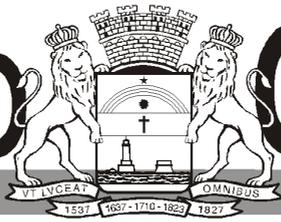
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo denominar a nova Creche Escola Municipal da Mustardinha como "Creche Escola Eufrásio Elias", em homenagem a uma figura emblemática da comunidade: o Sr. Eufrásio Elias de Oliveira, liderança histórica do Bairro supracitado. Primeiramente, a nova Creche Escola Municipal representa um marco significativo para a comunidade local. Com capacidade para acolher aproximadamente 210 crianças, desde o berçário até o Grupo V, ela desempenhará um papel fundamental no desenvolvimento educacional e social dessas crianças. Seu amplo espaço, com dez salas de aula, solário, sala multiuso, pátio interno, banheiros, secretaria, diretoria, coordenação, cozinha com despensa, sala dos professores, área de serviço, berçário com lactário e fraldário, lavanderia com rouparia e copa para funcionários demonstra um compromisso sério com a qualidade da educação e com o bem-estar das crianças. A homenagem ao Sr. Eufrásio Elias é mais do que merecida. Aos 98 anos de idade, ele é uma figura histórica e um exemplo de liderança comunitária que desempenhou um papel vital na Mustardinha e no Recife como um todo. Sua longa trajetória de militância política e social como membro do PCdoB desde 1955 destaca seu compromisso inabalável com a comunidade e sua dedicação à luta por melhorias na infraestrutura urbana. Além disso, o Sr. Eufrásio Elias foi Presidente da Associação de Moradores da Mustardinha e Coordenador do Fórum do Prezeis, sempre atuando em prol da sua comunidade e como parte fundamental do processo de implantação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) da Mustardinha. Ele também exerceu o papel de Conselheiro Tutelar em um período crucial entre 2001 e 2008, quando trabalhava na Prefeitura do Recife. Durante esse tempo, contribuiu significativamente para a construção da estrutura municipal do Sistema Único de Assistência Social do Recife, incluindo todos os Conselhos Tutelares distribuídos nas seis Regiões Político-administrativas do Recife (RPAs). A nomeação da Creche Escola Municipal da Mustardinha como "Creche Escola Eufrásio Elias" não apenas presta homenagem a um indivíduo notável, mas também serve como um exemplo inspirador para as futuras gerações da comunidade. É uma maneira de reconhecer e celebrar alguém que dedicou sua vida à melhoria da qualidade de vida dos residentes da Mustardinha e que deixou um legado de compromisso comunitário e responsabilidade social. Portanto, é de suma importância que esta Matéria seja aprovada, permitindo que a Creche Escola Municipal da Mustardinha seja oficialmente denominada "Creche Escola Eufrásio Elias", em reconhecimento a uma vida dedicada à comunidade e ao desenvolvimento social e educacional. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 11 de Setembro de 2023. CIDA PEDROSA Vereadora – Pcdob.



Lixo na lixeira: cidade limpa e consciência também.





Parque Governador Eduardo Campos



Zé Neto elogiou início das obras no terreno do antigo Aeroclube, na Zona Sul

O vereador Zé Neto (PROS) revelou sua emoção ao participar, na semana passada, da solenidade de início das obras do Parque Governador Eduardo Campos, que está sendo construído no terreno do antigo Aeroclube, localizado no Pina, Zona Sul. “Eu não poderia deixar de subir a esta tribuna hoje e compartilhar a emoção da última quarta-feira. Minha emoção é duplamente justificável”, disse, na reunião plenária realizada

na manhã desta segunda-feira (25), na Câmara Municipal do Recife. Previsto para ter uma área de 11,9 hectares, o parque está sendo considerado o maior da cidade e contará com um Compaz, duas creches, uma Upinha, uma biblioteca e ficará em torno dos habitacionais Encanta Moça 1 e 2.

Zé Neto justificou sua emoção dizendo que, em primeiro lugar, está vendo que “a Zona Sul, assim como as outras regiões do

Recife, está recebendo atenção merecida da Prefeitura”, pois o parque, em sua opinião, vai valorizar a região do Pina. “E o meu mandato tem trabalhado diuturnamente para valorizar os bairros do Pina, de Boa Viagem e de toda a região Sul”. O segundo ponto que justifica sua emoção, disse o vereador Zé Neto, é “a magnitude desse projeto que reafirma aquilo que já sei: estou do lado certo da história”.

O prefeito João Campos, de acordo com o vereador Zé Neto, “é incansável com o compromisso para com o Recife” e citou que o início das obras do parque faz parte de um conjunto de obras que estão em execução na cidade. O vereador ressaltou que o projeto do parque é ousado e que deverá “ficar pronto no segundo semestre do próximo ano”. Ele observou, ainda, que o Parque Governador Eduardo Campos contará com “obras de urbanização de grande empreitada, com palafitas zero, passarela da Avenida Herculano Bandeira, Upinha, os

habitacionais Encanta Moça, creche escolar e Compaz”.

Ainda de acordo com Zé Neto, “o conjunto de investimento no parque demonstra o nosso compromisso para com o Recife, pois serão mais de 170 mil recifenses beneficiados, num investimento que será mais de R\$ 220 milhões”. A construção do parque, disse ele, contará com a participação do Governo Federal “que vai alocar mais de R\$ 50 milhões e, da Compesa, que investirá cerca de R\$ 3 milhões”. O parque, acrescentou, vai contemplar as áreas de esportes, de lazer, urbanismo e habitação.

A vereadora Aline Mariano (PP) pediu aparte e parabenizou o vereador Zé Neto pela abordagem na tribuna da Câmara do Recife. “Eu também estive lá, no lançamento do parque, e vi que é uma obra muito democrática”, disse. “O parque é um complexo que vai trazer, para o terreno do antigo Aeroclube, algo grandioso. Será uma referência urbana”.

Acidente em brinquedo

O vereador Osmar Ricardo (PT) comentou, durante a reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (25), sobre o incidente que aconteceu em um parque de diversão da Região Metropolitana do Recife (RMR) na sexta-feira (22). Ele reforçou a importância de fiscalizações em parques de diversões, sobretudo quando ele estiver localizado no perímetro urbano da cidade. Além disso, o parlamentar também convidou para a audiência pública com o tema “Habitação: Residenciais Encanta Moça I e II e os habitacionais Salamandra - Moradia popular e o déficit habitacional no Recife”, que será realizada na próxima sexta-feira (29), às 9h, no plenarinho.

O incidente comentado pelo vereador foi do balanço de um brinquedo do parque Mirabilândia, em Olinda, que se soltou e arremessou uma mulher de 34 anos ao chão. Ela foi levada ao Hospital da Restauração com traumatismo craniano grave. Segundo o parlamentar, é importante que haja fiscalização nos parques de diversões da cidade para



Osmar Ricardo chamou atenção para fiscalização dos espaços

que incidentes como esse sejam evitados. “A vistoria poderia ter sido feita antes e teria evitado o ocorrido”, disse. Até a publicação desta matéria, a mulher estava internada em estado grave.

De acordo com ele, a lei municipal de número 17.729/2011 que dispõe sobre a manutenção dos equipamentos nos parques de diversões instalados no Recife, é de sua autoria. “Eu propus essa lei porque sabemos que os brinquedos desses parques de diversões são precários, mas a gente só quer fechar a porta quando acontece o que não deveria acontecer. Sempre digo que deveríamos fiscalizar todos os parques e circos”, alertou.

Retirada de catracas duplas

O vereador Victor André Gomes (União Brasil) fez questão de ressaltar, durante reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, o requerimento nº 10568/2023, de sua autoria, dirigindo indicação ao presidente do Grande Recife Consórcio para determinar a retirada imediata das “catracas duplas”, bem como a suspensão da instalação de novos equipamentos desta ordem. A proposição foi aprovada nesta terça-feira (19).

“Se houver a necessidade da instalação dessa catraca dupla, que seja apresentado um estudo na haste pública para que a gente tenha conhecimento pleno de por qual motivo estão sendo instalados esses tipos de equipamentos. É inadmissível que a nossa população do Recife seja feita de ‘cobaia’. Em momento algum, essas catracas duplas são acessíveis. Ao contrário, elas prejudicam diretamente a mobilidade dos nossos cidadãos e prejudicam, principalmente, a mobilidade daqueles que



Victor André Gomes questionou equipamentos nos ônibus

possuem dificuldade em se locomover”, lamentou.

“O nosso transporte público já é um transporte de péssima qualidade onde nós não temos ônibus devidamente instalados com piso baixo, não temos ônibus devidamente estruturados para o acesso de cadeirantes, e aí você chega, nesse exato momento, e coloca como prejuízo para a nossa população algo que deveria ser voltado para análise da segurança pública que quer dificultar o acesso dos infratores, os famosos puladores de catraca”. Ele também falou de outras cidades do país onde as catracas foram retiradas.

